

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.470 DE 12 DE Abril DE 2.013.

"Dispõe sobre averbação de consignações em Folha de Pagamento no âmbito da Administração Municipal direta e indireta do Município de Barra do Garças e dá outras providências".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada toda e qualquer indicação feita por este Município em relação a servidores com poder para a realização de averbações relativas à margens de créditos consignados junto aos bancos ou instituições financeiras conveniadas.

Art. 2º - A partir da presente data nomeia-se a servidora DAIANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 10.170, para realização de análise de margens e consequente averbação.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá expedir competente ofício às instituições financeiras conveniadas informando tal mudança, fazendo a mesma ser acompanhada de cópia do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.467, de 08 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de Abrillo de

de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal